



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 911 de 25 de maio de 2001

"Dá nome a logradouros do Bairro 13 de Maio de Paula Cândido e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Paula Cândido, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paula Cândido-MG, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes logradouros públicos da forma abaixo mencionada:

Rua Getúlio Vargas – Rua B do Bairro 13 de Maio;

Rua 1º de Maio – Rua C do Bairro 13 de Maio e Rua 1 do Bairro 13 de Maio II;

Rua Teotônio T. Teixeira – Rua A do Bairro 13 de Maio;

Rua 7 de Setembro – Rua E do Bairro 13 de Maio;

Travessa 12 de Outubro – Rua F do Bairro 13 de Maio;

Travessa 21 de Abril – Rua D do Bairro 13 de Maio;

Rua São Bento – Rua 2 do Bairro 13 de Maio II;

Travessa Santa Rita – Travessa 1 do Bairro 13 de Maio;

Rua Ceara – Rua 3 do Bairro 13 de Maio II;

Rua Maranhão - Rua 4 do Bairro 13 de Maio II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242

Art. 2º - O Executivo deverá comunicar as mudanças aos órgãos públicos pertinentes no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 25 de maio de 2001.

Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal